

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 645003

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2017/213338. Pelo presente edital CITAMOS a senhora CREUZA MONTEIRO CAMPOS, CPF nº 088.169.992-68, em resposta à sua solicitação de informação referente aos períodos de 03/05/1993 a 30/06/1994 e de 01/09/2001 a 31/12/2002, informamos que a Portaria MPS nº 154/2008, a qual disciplina procedimentos sobre a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, pelos regimes Próprios de Previdência Social, no Art. 6º, inciso X, determina que a relação das remunerações para fins de cálculo deve apresentar os valores contribuídos a partir de julho/1994, motivo pelo qual os valores no período anterior, apesar de certificados no tempo de serviço informado na frequência da CTC, não devem ser informados na relação das remunerações. Quanto ao período de 01/09/2001 a 31/12/2002 de acordo com o Art. 3º, determina que deva ser fornecida CTC expedida pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Diante do exposto, caso requeira revisão de CTC nº 212/2015, seguirá em conformidade com os requisitos no Art. 16º da Portaria MPS nº 154/2008, e solicitamos informações sobre ocorrência ou não de averbação da via original para que seja anulada e substituída pelo documento corrigido. Tendo em vista a emissão de carta a qual retornou sob a justificativa de Não Procurado. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo de CTC, por falta de manifestação. Belém, 31 de março de 2021.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente - IGEPREV

Protocolo: 644818

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2016/408660. Pelo presente edital CITAMOS o senhor LAERCY MARTINS DE MOURA, CPF nº 093.809.812-87, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, visto que, foi identificado que o comprovante de residência anexado no processo sob nº de protocolo referido acima, encontra-se no nome de outrem. Diante do exposto, solicitamos a cópia do documento de comprovante de residência atualizado em seu nome ou caso for nome de outrem, anexar certificação de vínculo, como certidão de casamento ou termo assinado por este, para o devido andamento do pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, requerida conforme procedimento previsto no art. 102 do mesmo Regulamento, tendo em vista a emissão de carta a qual retornou sob a justificativa de Endereço insuficiente. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo de CTC, por falta de manifestação. Belém, 01 de abril de 2021.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente - IGEPREV

Protocolo: 644819

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2017/123117. Pelo presente edital CITAMOS a senhora MARIA DOMINGAS RAMOS, CPF nº 396.672.002-72, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, visto que, foi identificado que o requerimento anexado ao processo sob nº de protocolo referido acima, não se encontra em adequação ao Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará. Diante do exposto, solicitamos Regulamento padrão, preenchido corretamente e assinado pelo servidor, constando o período (dd/mm/aa) e especificando a destinação, para o devido andamento do pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, requerida conforme procedimento previsto no art. 102 do mesmo Regulamento, tendo em vista a emissão de carta a qual retornou sob a justificativa de Não Procurado. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo de CTC, por falta de manifestação. Belém, 01 de abril de 2021.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente - IGEPREV

Protocolo: 644820

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2017/15066. Pelo presente edital CITAMOS o senhor NAZARE DO SOCORRO DA SILVA MODESTO, CPF nº 332.221.772-87, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, visto que, foi identificado que o comprovante de residência anexado no processo sob nº de protocolo referido acima, não aparece o endereço. Diante do exposto, solicitamos a cópia do documento de comprovante de residência atualizado em seu nome ou caso for nome de outrem, anexar certificação de vínculo, como certidão de casamento ou termo assinado por este, para o devido andamento do pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, requerida conforme procedimento previsto no art. 102 do mesmo Regulamento,

tendo em vista a emissão de carta a qual retornou sob a justificativa de Endereço Não Procurado. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo de CTC, por falta de manifestação. Belém, 01 de abril de 2021.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente - IGEPREV

Protocolo: 644825

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2015/239329. Pelo presente edital CITAMOS a senhora ROSILENE FERREIRA DE SIQUEIRA, CPF nº 180.853.422-00, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, visto que, foi identificado que o comprovante de residência anexado no processo sob nº de protocolo referido acima, encontra-se no nome de outrem. Diante do exposto, solicitamos a cópia do documento de comprovante de residência atualizado em seu nome ou caso for nome de outrem, anexar certificação de vínculo, como certidão de casamento ou termo assinado por este, para o devido andamento do pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, requerida conforme procedimento previsto no art. 102 do mesmo Regulamento, tendo em vista a emissão de carta a qual retornou sob a justificativa de Endereço insuficiente. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo de CTC, por falta de manifestação. Belém, 01 de abril de 2021.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente - IGEPREV

Protocolo: 644826

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2019/183400. Pelo presente edital CITAMOS a senhora MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA, CPF nº 525.574.726-20, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, visto que, foi identificado incongruência acerca do seu nome, sendo que, no requerimento encontra-se MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA e na certidão de casamento anexada no processo é de MARIA MADALENA SILVEIRA MACHADO. Diante do exposto, solicitamos a cópia do atual documento de identidade contendo seu nome correto, para o devido andamento do pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, requerida conforme procedimento previsto no art. 102 do mesmo Regulamento, tendo em vista a emissão de carta a qual retornou sob a justificativa de Ausente. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo de CTC, por falta de manifestação. Belém, 31 de março de 2021.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente - IGEPREV

Protocolo: 644822

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2016/15189. Pelo presente edital CITAMOS a senhora MARLENE DA CRUZ TONTONI, CPF nº 382.239.619-20, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, visto que, foi identificado que o requerimento anexado ao processo sob nº de protocolo referido acima, não se encontra em adequação ao Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará. Diante do exposto, solicitamos Regulamento padrão, preenchido corretamente e assinado pelo servidor, constando o período (dd/mm/aa) e especificando a destinação, para o devido andamento do pedido de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, requerida conforme procedimento previsto no art. 102 do mesmo Regulamento, tendo em vista a emissão de carta a qual retornou sob a justificativa de Não Procurado. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo de CTC, por falta de manifestação. Belém, 01 de abril de 2021.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente - IGEPREV

Protocolo: 644823

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 047/2021-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do Poder Executivo do Estado do Pará.